



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.365, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

(PL de autoria dos vereadores Arthur Machado Spíndola e Luiz Carlos Chiaparine)

**Denomina “Valdir de Carvalho” o Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

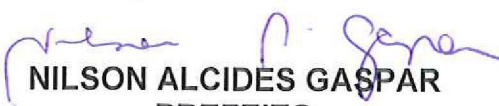
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica denominado “Valdir de Carvalho” o prédio público “Centro de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, situado na Rua Pérsio Sampaio Filho, nº 152.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 25 de junho de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**